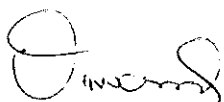


**Emenda n. 22**

Insira-se no Projeto de Lei da Câmara n. 310/2009:

Art. ... Nos municípios e regiões metropolitanas com população igual ou superior a 500 mil habitantes, o órgão responsável pela gestão e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros deverá manter obrigatoriamente, em novas licitações, sistema de controle operacional por geoprocessamento - GPS



Senadora Vanessa Grazziotin